



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 44/2023-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93, e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** a solicitação do Ofício nº 02/2023, da Secretaria de Serviços Públicos do município e suas razões;

- **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado para suprir as necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e que a paralisação dos serviços afetaria toda a comunidade e consequentemente provocaria o descaso e o infortúnio com os serviços essenciais à população no que concerne aos serviços

- **CONSIDERANDO FINALMENTE**, que compete ao município assistir à população em tudo que se fizer necessário à preservação do meio ambiente a coleta e destinação de resíduos sólidos entre outras atividades relacionadas ao asseio da população e que as contratações elencadas atende os requisitos do Art. 2º, I, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - fica declarada de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PERÍODO</u>
Luis Carlos Carvalho de Pontes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2023 a 01/02/2024
José Edson da Silva	Auxiliar de Serviços Urbanos	01/02/2022 a 01/02/2024

Art. 2º - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão serem caminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 01 de fevereiro de 2023.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita